



## LEI Nº 6.211 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 224.110,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e dez reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
08.05	12	365	0041	1.109	3.3.50.41.00.000	1569	0000	R\$ 224.110,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior, as reduções orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
08.05	12	365	0041	1.109	3.3.90.30.00.000	1569	0000	R\$ 24.110,00
08.05	12	365	0041	1.109	3.3.90.39.00.000	1569	0000	R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de outubro de 2023.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 11/10/2023.